

TEMPOS MÉDIOS DE REGULARIZAÇÃO DOS SINISTROS COBERTOS PELO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL - 2023 (obrigatório ou danos próprios)

Nota: Todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual.

DANOS MATERIAIS – Responsabilidade Civil (obrigatório) | Prazos em dias úteis nos termos previstos nos artigos 36º e 43º

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º e no artigo 92.º)

Responsabilidade Civil		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do n.º 6 do artigo 36º)				Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)					
		Nº de Casos	Tempo Médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	Nº de Casos	Tempo Médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P1	Primeiro Contacto da empresa de seguros	1.920	0,00	0	0,00	2	1.656	0,00	1	3,00	2
P2	Conclusão das peritagens- Sem desmontagem	1.634	0,30	19	10,00	4	967	0,80	9	20,00	8
P2	Conclusão das peritagens- Com desmontagem	119	1,40	1	22,00	6	65	3,90	3	15,00	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	1.753	0,00	0	0,00	2	1.032	0,00	0	0,00	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	1.920	3,10	0	0,00	15	1.656	13,30	0	0,00	30
P5	Comunicação da decisão final	0	0,00	0	0,00	2	1	0,00	0	0,00	2
P6	Último pagamento da indemnização	0	0,00	0	0,00	8	137	2,30	4	29,00	8

Nº de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	0
--	---

TEMPOS MÉDIOS DE REGULARIZAÇÃO DOS SINISTROS COBERTOS PELO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL - 2023 (obrigatório ou danos próprios)

Nota: Todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual.

DANOS MATERIAIS – Danos Próprios | Prazos em dias úteis nos termos previstos nos artigos 36º e 43º

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º e no artigo 92.º)

Danos Próprios		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do nº 6 do artigo 36º)					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		Nº de Casos	Tempo Médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	Nº de Casos	Tempo Médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P1	Primeiro Contacto da empresa de seguros	1	0,00	0	0,00	2	356	0,10	0	0,00	2
P2	Conclusão das peritagens- Sem desmontagem	0	0,00	0	0,00	4	265	0,50	2	13,00	8
P2	Conclusão das peritagens- Com desmontagem	0	0,00	0	0,00	6	58	3,40	1	16,00	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	0	0,00	0	0,00	2	323	0,00	0	0,00	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	1	15,00	0	0,00	15	356	8,40	0	0,00	30
P5	Comunicação da decisão final	0	0,00	0	0,00	2	0	0,00	0	0,00	2
P6	Último pagamento da indemnização	0	0,00	0	0,00	8	11	2,60	0	0,00	8

Nº de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	0
--	---

TEMPOS MÉDIOS DE REGULARIZAÇÃO DOS SINISTROS COBERTOS PELO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL - 2023 (obrigatório ou danos próprios)

Nota: Todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual.

DANOS CORPORAIS – Responsabilidade Civil (obrigatório) | Prazos em dias corridos nos termos do previsto no artigo 37º, exceto o P11, expresso em dias úteis, nos termos do previsto no artigo 43º

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º e no artigo 92.º)

Responsabilidade Civil						
Prazos		Nº de Casos	Tempo Médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P7	Informação sobre a necessidade de proceder a exame de avaliação corporal	19	12,80	0	0,00	20
P8	Disponibilização do relatório do exame de avaliação corporal	19	14,50	1	13,00	10
P9	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade - Danos Corporais	42	9,20	0	0,00	45
P10	Comunicação da assunção da responsabilidade consolidada	25	5,30	0	0,00	15
P11	Último pagamento da indemnização - Danos Corporais	18	38,10	7	61,00	8

Nº de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	0
--	---

TEMPOS MÉDIOS DE REGULARIZAÇÃO DOS SINISTROS COBERTOS PELO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL - 2023 (obrigatório ou danos próprios)

Nota: Todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual.

DANOS MATERIAIS COM CORPORAIS–Responsabilidade Civil (obrigatório) | Prazos em dias úteis nos termos previstos nos artigos 36º e 43º
(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º e no artigo 92.º)

Danos Próprios		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do n.º 6 do artigo 36º)					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		Nº de Casos	Tempo Médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	Nº de Casos	Tempo Médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P12	Primeiro Contacto para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais	0	0,00	0	0,00	2	1	0,00	0	0,00	2
P13	Contacto para marcação de peritagens	0	0,00	0	0,00	2	1	0,00	0	0,00	2
P14	Conclusão das peritagens- Sem desmontagem	0	0,00	0	0,00	4	0	0,00	0	0,00	8
P14	Conclusão das peritagens- Com desmontagem	0	0,00	0	0,00	6	0	0,00	0	0,00	12
P15	Disponibilização dos relatórios de peritagem	0	0,00	0	0,00	2	0	0,00	0	0,00	4
P16	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	0	0,00	0	0,00	15	1	16,00	0	0,00	30
P17	Comunicação da decisão final após informação adicional pelo tomador/segurado	0	0,00	0	0,00	2	0	0,00	0	0,00	2
P18	Último pagamento da indemnização – danos materiais	0	0,00	0	0,00	8	0	0,00	0	0,00	8
Nº de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)		0									